**PORTARIA Nº 17/2020, de 15 de julho de 2020.**

ALTERA A PORTARIA Nº 09, DE 13 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE REVEZAMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Vereador Eder Gielgen, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 13 e 14 do Regimento Interno;

RESOLVE:

**Art. 1°** Altera o art. 1º, da Portaria nº 09, de 13 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1°** Durante as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), compreendido até 31 de julho de 2020, fica autorizado o revezamento da jornada de trabalho dos servidores efetivos, comissionados e estagiários da Câmara Municipal de Mafra.”

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mafra, 15 de julho de 2020.

**VER. EDER GIELGEN**
Presidente